

**DECISÃO COREN/AL N.º 045/2019**

**Dispõe Sobre o Adiantamento do Décimo Terceiro Salário.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 373/2019 – PAD;

**CONSIDERANDO** a Lei N.º 4.749 de 12 de agosto de 1965, que “dispõe sobre o pagamento da gratificação”;

**CONSIDERANDO** a solicitação de adiantamento de 13º Salário, requerido pelo Servidor Público Fernando Costa Campos, através do memorando N.º 050/2019 – Financeiro;

**Decide:** *ad referendum da Diretoria;*

**Art. 1º.** Conceder a pedido, o adiantamento do décimo terceiro salário referente o exercício de 2019, ao funcionário deste Regional, Fernando Costa Campos, devido à compra e reforma de 01 apartamento.

**Art. 2º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 03 de julho de 2019.

**Renné Cosmo da Costa**  
COREN/AL N.º 371396-ENF  
Presidente

**Paulo Jorge Torres G. Silva**  
COREN/AL N.º 205404-ENF  
Secretário